



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1002/ 2013
De 12 de novembro de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03- Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0118-Aquisição de Máquinas e Veículos
Projeto/Atividade:	1.039-Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material
Permanente	
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	4292 – Aquisição Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo
anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na
Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/11/13 a 08/12/13

Responsável

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete